



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 407/2021

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, para atuarem em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão), a saber:

| SERVIDORA | CPF Nº | FUNÇÃO |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| Vânia de Souza Duarte | 136.389.777-22 | Pregoeira Oficial |
| Josilayne Grigorio de Azeredo | 078.274.007-36 | Pregoeira Substituta |

Art. 2º – Ficam designadas como integrantes da **EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO**, para as atribuições pertinentes nos termos do §1º do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, as servidoras públicas municipais, a saber:

| SERVIDORA | CPF Nº | FUNÇÃO |
|-------------------------------|----------------|--------|
| Josilayne Grigorio de Azeredo | 078.274.007-36 | Membro |
| Darlene Gomes dos Santos | 106.757.587-18 | Membro |
| <u>Lairy Danny Pereira</u> | 146.635.947-19 | Membro |
| Mayara Mesquita Reis | 010.247.862-77 | Membro |

Art. 3º – Ficam designadas como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que praticarão todos os atos previstos no

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria n° 407/2021

"caput" do artigo 51, da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, as servidoras públicas municipais, a saber:

| SERVIDORA | CPF N° | FUNÇÃO |
|-------------------------------|----------------|-----------------|
| Vânia de Souza Duarte | 136.389.777-22 | Presidente |
| Josilayne Grigorio de Azeredo | 078.274.007-36 | Vice-Presidente |
| Darlene Gomes dos Santos | 106.757.587-18 | Secretária |

Parágrafo Único – Nos casos dos impedimentos legais, a Presidente desta comissão será substituída pela Vice-presidente.

Art. 4° – Considerando que a Comissão Permanente de Licitação está prevista na exceção do artigo 2° do Decreto n° 9.826/2018, seus integrantes perceberão a Gratificação Especial prevista do artigo 2° da Lei Municipal n° 826/2009.

Art. 5° – Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 379/2021.

Art. 6° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício